



Atos do Executivo

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

DECRETO Nº 44.544/2018

Onde se lê:

NOMEIA ELISANE FRANÇA ROSA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação ELISANE FRANÇA ROSA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 18 de julho de 2018.

Leia-se:

NOMEIA ELIZANIA FRANÇA ROSA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação ELIZANIA FRANÇA ROSA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 18 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.544/2018

NOMEIA ELISANE FRANÇA ROSA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação ELISANE FRANÇA ROSA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 18 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.545/2018

DOV
DIÁRIO OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7
SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	8
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8
SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8
ATOS DO LEGISLATIVO	9

NOMEIA INGRID ALINE DA SILVA PALMEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação INGRID ALINE DA SILVA PALMEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 18 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.546/2018

NOMEIA JACKLINA YANES DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação JACKLINA YANES DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 18 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.547/2018

NOMEIA MARIVONES REZENDE, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação MARIVONES REZENDE, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 18 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.548/2018

NOMEIA MARTA SANTOS ALBINO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação MARTA SANTOS ALBINO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 18 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.549/2018

NOMEIA NATANAEL WILIAN CAMARGO SILVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação NATANAEL WILIAN CAMARGO SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 18 de julho de 2018.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 14 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.550/2018

NOMEIA VERA NERIS DA SILVA SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação VERA NERIS DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 18 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.551/2018

NOMEIA DOMINGOS NUNES DE LIMA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação DOMINGOS NUNES DE LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 18 de julho de 2018.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.552/2018

NOMEIA MARTIENE LOPES LAURENTINO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação MARTIENE LOPES LAURENTINO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 18 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.553/2018

VACÂNCIA, POR DEMISSÃO DO SERVIDOR ADÃO VIEIRA DE SOUZA AIKANA, DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância, por demissão do servidor ADÃO VIEIRA DE SOUZA AIKANA, do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a partir de 24 de de abril de 2018, conforme Processo Administrativo nº 867/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos financeiros retroagidos à 24 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.554/2018

NOMEIA ISABELA DE OLIVEIRA SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ISABELA DE OLIVEIRA SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4- CHEFIA DE GABINETE, a partir de 14 de agosto de 2018

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2018, revogadas as disposições em

contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.555/2018

INCLUI ALÍNEA "IV" AO § 2º DO DECRETO Nº 15.488 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas n o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A inclusão de alínea "IV" ao § 2º do Decreto nº 15.488 de 24 de novembro de 2008, o qual aprovou o Projeto de Loteamento denominado Residencial Barão do Melgaço I, resultante do parcelamento da chácara 7U (unificada) do setor 43, conforme Lei Complementar 050/2001, que institui o Parcelamento do Solo no município, com a seguinte redação:

§ 2º

I -

II -

III -

IV - Atividades de organizações religiosas e filosóficas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.556/2018

SUBSTITUI SERVIDOR NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE MÉDICOS - SEMUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 817/2018/PGM de 13 de agosto de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição de servidor na composição da COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE MÉDICOS - SEMUS, com a finalidade de realizar os trâmites de processo seletivo emergencial para contratação de médicos, para atender a necessidade imediata da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: LUIZ CARLOS HASSEGAWA Semus
Membros: LUCIANA BASTOS FLORENTINO SCHERER

Semus

FABRICIA DA LAMARTA PANDOLPHO PGM
NOELISE KOHL DA SILVA Semad

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.557/2018

REVOGA À PEDIDO, A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR ALFREDO GUANCINO JUNIOR, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação à pedido, da designação do servidor ALFREDO GUANCINO JUNIOR, da Função Gratificada de COORDENADOR MUNICIPAL – COORDENADORIA MUNICIPAL - VIGILÂNCIA SANITÁRIA – FG -7- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 25 de junho de 2018, de conformidade com processo Administrativo nº 824/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.558/2018

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO III DO ARTIGO 12 DO DECRETO Nº 299 DE 29 DE AGOSTO DE 1986, QUE DISCIPLINA O USO DO SOLO NO SETOR 05 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas n o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso III do artigo 12 do Decreto Nº 299 de 29 de agosto de 1983, que disciplina o uso do solo no setor 05, Bairro Jardim América, que passa a ser regido pela seguinte redação:

Art.12.....

I.

II.

III padarias, confeitarias, bares, restaurantes e similares;

IV.....

V.....

VI.....

VII.....

VIII.....

IX.....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.559 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA - IPMV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 258//2018/IPMV, datado de 8 de agosto de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica substituído o membro do COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA – IPMV, conforme Decreto 26.211 de 20 de setembro de 2012.

Parágrafo único. O Comitê de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA
Presidente do IPMV

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA
Diretora Financeira e de Investimentos

VANDERLÂ PAULO DE ANDRADE
Contador do IPMV

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Presidente do Conselho Administrativo e Financeiro do IPMV

LELIO MIKI HATAKA
Representante do Executivo Municipal

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 40.032 de 1º de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.801/2018

ALTERA ANEXO I DO DECRETO 41.483 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017 QUE REGULAMENTA O PAGAMENTO DA COTA-PARTE DOS SERVIÇOS REQUERIDOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A alteração do anexo I do decreto nº 41.483 de 27 de dezembro de 2017, que regulamenta o pagamento da cota-parte dos serviços requeridos para o fundo municipal de agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.801/2018
ANEXO - I
TABELA DE LIMITES E VALORES

ITEM	ESPEC. DO EQUIPAMENTO	LIM. DE HR POR PROPRIEDADE	UPF A SER REC. POR HR TRABALHADA	UPF DE HRs. EXTRAS EXC. ACRÉC.	Valor UPF	Vlr Hora Serviço	Vlr Total Serviços
I	Pá Carregadeira	4 horas	3 UPFs hora.	1 UPF hora.	R\$26,44	R\$79,32	R\$317,28
II	Retroescavadeira	4 horas	3 UPFs hora.	1 UPF hora.	R\$ 26,44	R\$79,32	R\$317,28
III	Caminhão Caçamba	4 horas/ou 5 Cargas	3 UPFs hora, dentro da propriedade.	1 UPF hora.	R\$ 26,44	R\$79,32	R\$317,28

IV	Caminhão Caçamba	4 horas/ou 5 Cargas	3 UPFs hora, fora da propriedade até 15 km.	1 UPF hora.	R\$ 26,44	R\$79,32	R\$317,28
V	Trator de Pneu/Com Grade	4 horas	3 1/2 UPFs hora, Com limite de 10 km, deslocamento	1 UPF hora.	R\$ 26,44	R\$92,54	R\$370,16
VI	Trator Esteira	4 horas	5 UPFs hora, já incluído Transporte até 15 km.	1 UPF hora.	R\$ 26,44	R\$132,20	R\$528,80
VII	Motoniveladora/Patrol	4 horas	4 UPFs hora.	1 UPF hora.	R\$ 26,44	R\$105,76	R\$ 423,04
VIII	Escavadeira Hidráulica/PC	4 horas	5 UPFs hora, já incluído Transporte até 15 km.	1 UPF hora.	R\$ 26,44	R\$132,20	R\$528,80
IX	Trator de Pneu/Calçadeira	4 horas	3 UPFs hora, Com limite de 10 km, deslocamento	1 UPF hora.	R\$ 26,44	R\$ 79,32	R\$317,28
X	Trator de Pneu/Perfurador	4 horas	2 UPFs hora, Com Limite de 10 Km, deslocamento	1 UPF hora.	R\$ 26,44	R\$ 52,88	R\$ 211,52
XI	Trator de Pneu/Roçadeira	4 horas	3 UPFs hora, Com limite de 10 km, deslocamento	1 UPF hora.	R\$ 26,44	R\$ 79,32	R\$ 317,28
XII	Caminhão Pipa	4 horas	3 UPFs hora, Com Limite de 10 Km, deslocamento	1 UPF hora.	R\$ 26,44	R\$ 79,32	R\$ 317,28
XIII	Caminhão Caçamba	Taxa extras além de 15 km.	Km Rodado	R\$ 2,00 (REAL) KM.	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00
XIV	Prancha	Transporte	Km Rodado	R\$ 2,00 (REAL) KM.	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00

Obs: Todos os Valores apresentados nesta tabela estão com base Associação Brasileira de Tecnologia Para Construção e Mineração. Os valores estimado em custo total, na realidade do pequeno produtor rural, destinado ao Fundo Municipal da Agricultura-FMC.

RELATÓRIO

ITEM	ESPEC. DO EQUIP.	N.º TOMB./ MUNICIPIO	N.º TOMB./ ESTADO	N.º CHASSI	ASSOCIAÇÃO BENEFICIADA	RESPONSÁVEL
1	Trator de Pneu	07-0401	4300	TDH5045BKG0160009	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PORTAL - ASPREP	ROSALINA CASTILHO DA SILVA
2	Trator de Pneu	07-0402	5539	TDH5045BEG0160005	ARNC - ASSOCIAÇÃO RURAL CORUMBIARIA NOVA	ALEX DE OLIVEIRA
3	Trator de Pneu	07-0403	5538	TDH5045BLG0160003	ASSOCIAÇÃO DOS CHACARREIROS DO SETOR VILHENA - ACSV	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NOGUEIRA
4	Trator de Pneu	07-0404	5540	TDH5045BKG0160007	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FLOR DA SERRA	VALDEMAR CIMÃO PESSOA
5	Trator de Pneu	07-0405	5537	TDH5045BRG0160004	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA NESCENTE DO RIO PIMENTA - ASPRONP	AILTON DUMMER VEYER
6	Trator de Pneu	07-0406	5541	TDH5045BCG0160006	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES CORUMBIARA NOVA UNIÃO - APPRNU	KLEBER GERALDO SARAIVA

DECRETO Nº 44.816 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

CONSTITUI E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ ORGANIZADOR LOCAL - COL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são por lei,

CONSIDERANDO o Termo de Adesão de Sediamento dos Jogos Intermunicipais de Rondônia e Memorando nº 178/2018/SEMEC, datado de 10 de setembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º A constituição e designação de membros para compor o COMITÊ ORGANIZADOR LOCAL - COL, Comissão Co-participe do Comitê Organizador

dos Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR VILHENA 2018, juntamente com a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

Parágrafo único. O Comitê de que trata o caput deste artigo fica assim composto:

Presidente do Comitê Organização Local
SILMAR DE FREITAS NETO

Coordenador Local de Transporte
SILVAN VIEIRA DE FREITAS

Coordenador Local de Serviços Gerais
MAURO IVAN TABORDA

Coordenador Local de Eventos Culturais
KATIA VALERIA DA SILVA

Coordenadora Local Cerimonial de Abertura
RITA MARTA CORRÊIA

Coordenadora Local Cerimonial de Apresentação
RITA MARTA CORRÊIA

Coordenadora local Cerimonial de Premiação
RITA MARTA CORRÊIA

Coordenador Local Assessoria - Imprensa e Marketing
MAYKO ESTEFANO MOREIRA

Coordenador Local Segurança para cada local de competição
LEOMAR SEBASTIÃO ALDAIA E
MARCOS SOARES MACIEL

Coordenador Local de Serviços Médicos
FATIMA DUARTE

Serviços Gerais em cada local de competição
ANILDE JUSTINA KOHL E
VANUSA PEREIRA MAIA

Técnico de Enfermagem
JANETE DE FATIMA ABRÃO,
CRISTIANE VIEIRA,
IRENALDO MORAIS MOLTA,
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA,
ELIANE SILVA MACHADO E
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES

Auxiliar Local de Alimentação
DANIELI KELLI LECIM RATTI E
MARIA DE LURDES ANTÔNIO

Auxiliar Local de Hospedagem
ROBÉRIO DE FREITAS GALMASSI

Atachê para cada ônibus utilizado
PAULO CESAR ZACARELLI JUBRAN

Auxiliar Local na Secretaria do JIR
JOÃO CARLOS REGERT NETO

Art. 2º O Comitê atuará nas funções previstas e de acordo com as normas estabelecidas do Comitê Organizador Estadual, pela Comissão de Vistoria, pelo Regulamento dos Jogos e nos atos subsequentes expedidos pela Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO torna pública a Dispensa de Licitação, destinada a Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças, visando atender as necessidades deste Gabinete e das demais Secretarias, no Processo Administrativo nº 4294/2018, com base no artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93, e de acordo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município à folha 57, em favor da Caixa Econômica Federal, RATIFICO a Dispensa de Licitação e proceda-se a publicação do ato na Imprensa Oficial do Município.

Vilhena (RO), 13 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito Municipal

SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, torna pública a Inexigibilidade de Licitação destinado ao serviço de Inscrição no curso

“O SINCOV e a Gestão de Convênios: Fases de Captação de Recursos, Celebração, Execução, Finalização, Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial(TCE)”, com a finalidade, de atender a Secretaria Municipal de Administração, Processo Administrativo nº 4595/2018, com base no Artº25, c/c Artº13, caput da Lei 8.666/93, e de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral do Município a Inexigibilidade e proceda-se a publicação no Diário Oficial de Vilhena.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

Diário Oficial Edição n.º 2536, de 08 de Agosto de 2018.

ONDE SE LÊ: Art. 1º - Designar os servidores VANDERLEY RAIMUNDO DE LUNA, CPF 720.926.372-15, LUIZ LOBIANCO, CPF 162.929.602-34, e EMEY CAROLINE DA SILVA MOURA, CPF 013.113.022-63, PARA COMPOR A COMISSÃO DE APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ORÇAMENTOS DO CONTRATO DE Nº 107/2018 e TERMO DE REFERENCIA 060/2017/PMV, e PREGÃO ELETRÔNICO 405/2017, referente à contratação de empresa especializada em gerenciamento de frota para atender as necessidades do FUMAS, referente ao processo 988/2018, no Município de Vilhena-Rondonia.

LEIA SE: (...), Designar os servidores VANDERLEY RAIMUNDO DE LUNA, CPF 720.926.372-15, LUIZ LOBIANCO, CPF 162.929.602-34, e EMEY CAROLINE DA SILVA MOURA, CPF 013.113.022-63, PARA COMPOR A COMISSÃO DE APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ORÇAMENTOS DO CONTRATO DE Nº 106/2018 e TERMO DE REFERENCIA 060/2017/PMV, e PREGÃO ELETRÔNICO 405/2017, referente à contratação de empresa especializada em gerenciamento de frota para atender as necessidades do FUMAS, referente ao processo 988/2018, no Município de Vilhena-Rondonia.

Vilhena (RO), 17 de Setembro de 2018.

Patricia Aparecida da Glória
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA INTERNA Nº 033/2018

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO DE Nº 059/2018, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A CASA DE APOIO NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA, Secretária Municipal de

Assistência Social, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;

Considerando o acórdão de nº 405/2006 do Tribunal de Contas da União – 1ª Câmara, de 21 de fevereiro de 2006:

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora ELISSÉIA OLIVEIRA DE MOURA, Matrícula 4238 – COORD DA CASA DE APOIO NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO, para ser a fiscal do Contrato de n.º 059/2018, referente à aquisição de gêneros alimentícios, para atender a casa de apoio instalada na Capital.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena/RO, 03 de Setembro de 2018.

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretária Municipal de Assistência Social
SEMAS

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4820/2018/PMV

O Município de Vilhena/RO torna pública a Dispensa de Licitação, visando contratação de serviços de transportes (vans e ônibus), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura – SEMEC, na realização dos Jogos Intermunicipais de Rondônia (JIR). Processo Administrativo nº 4820/2018/PMV, com base no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 em favor de VILHENA SERVIÇOS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA – ME, o valor de R\$ 73.600,00 (Setenta e três mil e seiscentos reais), perfazendo o total geral de 73.600,00 (Setenta e três mil e seiscentos reais) RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Vilhena – RO, 12 de setembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 32/2018/SEMED DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a dispensa da jornada de trabalho dos servidores da escola EMEIEF Progresso no dia 08 de agosto de 2018.

Clésio Cássio Almeida Costa, Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso I e III do Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Vilhena,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da jornada de trabalho dos servidores da escola EMEIEF Progresso no dia 08 de agosto de 2018.

Parágrafo Único: Esta dispensa dar-se-á pela falta de transporte escolar durante o dia em tela.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a 08 de

agosto de 2018.

Clésio Cássio Almeida Costa
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 43.554/2018

SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2018

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 4145/2018/SEMOSP, tem como objeto aquisição de refeições prontas tipo, "marmitex" para atender a Secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme ata da Sessão da Comissão designada pelo Decreto nº 43.575/2018, e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTE E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa: RESTAURANTE IMPERIAL EIRELI-ME, o lote 01, perfazendo o valor de R\$: 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)

Valor total a Homologar R\$: 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2018

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 4379/2018/SEMOSP, tem como objeto aquisição de aparelhos de comunicação para atender a Secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme ata da Sessão da Comissão designada pelo Decreto nº 43.576/2018, e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTE E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa: ICTUS SOLUTION LTDA, o lote 01, perfazendo o valor de R\$: 2.906,00 (dois mil novecentos e seis reais)

Valor total a Homologar R\$: 2.906,00 (dois mil novecentos e seis reais)

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL



Nº 2563

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2018

ANO XXI

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 07/2018/CVMV.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 024/2018.

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores do Município de Vilhena – CVMV.

CONTRATADA: Diego Heitor Felipe – ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva nos aparelhos de Ar Condicionado incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, na Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO.

VALOR: R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 01.01.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo – Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018.

Data da assinatura: 4 de setembro de 2018.

Obs.: Contrato assinado nos autos.

Adilson José Wiebbelling de Oliveira
Presidente

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

MAIRA SOBRAL VANNIER
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Gabinete do Prefeito - GAB

THIAGO CAVALCANTE LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISSON REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

LUIS CARLOS HASSEGAWA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Vitor Gomes da Silva Junior

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

VITOR GOMES DA SILVA
JUNIOR:02301231208

Assinado de forma digital por
VITOR GOMES DA SILVA
JUNIOR:02301231208
Dados: 2018.09.18 08:50:40 -03'00'

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

Assinado de forma digital
por CAMARA DE
VEREADORES DO
MUNICIPIO DE
VILHENA:04390977000113